

Decreto nº 10.454, de 4 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.736, de 4 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 639.000,07 (seiscentos e trinta e nove mil reais e sete centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.302.0010.2036.0000		GESTÃO DA SAÚDE			
Ficha	810	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	05	639.000,07

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 639.000,07 (seiscentos e trinta e nove mil reais e sete centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.301.0010.2036.0000		GESTÃO DA SAÚDE			
Ficha	779	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	- 639.000,07

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 4 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

